

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023,
LIVRO D-41, FLS. 18/20, QUE ENTRE SI
FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**,
ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,
E A EMPRESA **ANA PAULA DE MEDEIROS -
MEI**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado na Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Ricardo Patulêa de Vasconcellos**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 000.178.941 COREN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 054.057.217-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ANA PAULA DE MEDEIROS - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.176.779/0001-61, com sede na Rua Sargento Boening, nº 198, Saldanha Marinho, Petrópolis/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Ana Paula de Medeiros**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 10.504.496-0 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 023.119.117-08, residente e domiciliada nesta cidade, tendo em vista o processo administrativo nº **26091/2022**, contrato nº 07/2023, livro D-41, fls. 18/20, com fundamento no art. 60, c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, assinam esse aditivo mediante as seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original. contrato original fica prorrogado por **06 (seis) meses**, a contar de 02/07/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 21.562,50 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**. **CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados nos Programas de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2079.3390.39.73, Fonte 1.500.95 e notas de empenho nº 2147/2024 e 2148/2024, nº 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.73, Fonte 1.621.06 e nota de empenho nº 2149/2024, nº 18.02.10.304.2020.2078.3390.39.73, Fontes 1.600.40 e 1.600.42 e notas de empenho nº 2150/2024 e nº 2151/2024, respectivamente, todas do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA QUINTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.*****
Petrópolis, 24 de junho de 2024.

Ricardo Patulêa de Vasconcellos
Secretário de Saúde
Matricula: 8443
SMS Petrópolis



CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - SECRETÁRIO DE SAÚDE

[Handwritten signature of Ricardo Patulêa de Vasconcellos]

CONTRATADA - ANA PAULA DE MEDEIROS - MEI